

Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação:

Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

Processo de Outorga Nº: 05.790/2007

Responsável técnico: Eng. Valter Vilela Cunha

CREA: MG - 8.940/D

Enquadramento DN 007/2002: Art. 2º, Inciso VII, alínea "b"

2) Uso das obras:

Finalidade: Abastecimento público

Descrição: Modo de Uso Código 4: Captação em barramento com regularização de vazão (área inundada > 5,00ha). População atual 115.312 habitantes, população de final de plano (20 anos) 140.976 habitantes.

3) Caracterização da intervenção:

Município: Teófilo Otoni, MG

Tipo de intervenção: Barramento com regularização de vazão.

Curso d'água: rio Todos os Santos -

Bacia hidrográfica do rio estadual: rio Todos os Santos

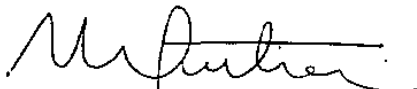
Bacia hidrográfica do rio federal: rio Mucuri

4) Parecer Técnico

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei Nº 13.199/1999, encaminhamos este Parecer ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, para que este delibere sobre a concessão de outorga de direito de uso em questão.

O Parecer Técnico da SUPRAM Leste é favorável ao deferimento do processo de solicitação de outorga de uso das águas, com uma condicionante, na modalidade de concessão, para o prazo de validade de 20 (vinte) anos. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo elaborado pelo SUPRAM Leste.

Governador Valadares, 9 de setembro de 2009.



Nívio Dutra

Analista Ambiental da SUPRAM Leste



Andreia Colli

Diretora Técnica da SUPRAM Leste



Dorgivalda Silva

Superintendente da SUPRAM Leste